



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

## **PROJETO DE LEI Nº 17 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO NATALINA AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e o executivo sanciona e promulga a seguinte lei.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Gratificação Natalina, no valor de 100,00 (cem) reais, aos Funcionários Públicos Municipais, no mês de dezembro de 2014.

**Art. 2º.** A gratificação natalina será creditada em folha de pagamento dos vencimentos de dezembro de 2014, com dotações constantes do orçamento vigente.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 05 de dezembro de 2014.

**MANOEL POSSIDONIO**  
Prefeito Municipal